



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

LEI MUNICIPAL Nº. 2.831, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR  
NO LDO E PPA. SUPLEMENTAR E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal  
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo  
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e  
SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(0603 – 12 – 364 – 0090 – 2043 – 339048 – Vinc. 0001)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 - Educação.

364 - Ensino Superior.

0090 – Assist. Est. Ensino Superior.

2043 - Transporte Escolar Ensino Superior.

339048 – Outros Auxílios Financeiros. Vinc. 0001 – CR 79973.4 ..... R\$ 6.000,00

S U B - T O T A L ..... R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência na presente, garantia de futuro melhor.*

### SUPLEMENTAÇÃO:

0301 – Secretaria Municipal de Administração.

2006 – Manut. Da Sec. de Administração.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 1140.1 .....	R\$	5.000,00
339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0001 – CR 1276.9 .....	R\$	6.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1356.0 .....	R\$	5.000,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2038 – Eventos Culturais.

319113 – Obrigações Patronais. Vinc. 0001 – CR 16758.4 .....	R\$	7.000,00
--	-----	----------

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Municipal – ASPS.

2046 – Manut. Das Atividades de Saúde.

339048 – Out. Aux. Financeiros. Vinc. 0040 – CR 19673.8 .....	R\$	6.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação: (0603 – 12 – 364 – 0090 – 2043 - 339048 – Vinc. 0001) e SUPLEMENTAÇÃO de Dotações, servirá a REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

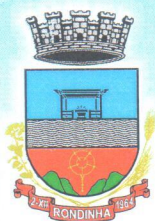
2013 – Manut. Da Sec. de Obras.

319034 – Out. Desp. De Pessoal. Vinc. 0001 – CR 3938.1 .....	R\$	5.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 4210.2 .....	R\$	12.000,00

2020 – Iluminação Pública.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 7974.0 .....	R\$	5.000,00
--	-----	----------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2038 - Eventos Culturais.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 17210.3 ..... R\$ 1.000,00

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 17224.3 ..... R\$ 5.000,00

2039 – Corais e Banda.

339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0001 – CR 17436.0 ..... R\$ 1.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Municipal – ASPS.

1019 – Ampl. Melhorias Unidades Básicas de Saúde.

319034 – Out. Desp. De Pessoal. Vinc. 0040 – CR 18703.8 ..... R\$ 1.000,00

339036 – Out. SErv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0040 – CR 18819.0 ..... R\$ 2.000,00

2046 – Manut. Das Atividades de Saúde.

339093 – Ind. e Restituição. Vinc. 0040 – CR 19677.0 ..... R\$ 3.000,00

**T O T A L** ..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 31 DE JULHO DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**

**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**

**Secretário Municipal de Administração**